

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Obras, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 184/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019; EDITAL Nº 154/2019; Registro de PREÇOS Nº 52/2019; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

*Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.*

*Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.*

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Estado de São Paulo, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 09h00 do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869 de 11/11/2019 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876 de 11/11/2019, e Decreto Municipal nº 5377 de 09 de Maio de 2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, e conforme Decreto Municipal nº 5380 de 13 de Maio de 2019, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guairá/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **06 (seis) de Janeiro** de 2020, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPOBOX (<https://www.dropbox.com/sh/3om3rc0y941el73/AAA1Jo2yJuua3ZPfqOoXOJ3Ja?dl=0>) - AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o CREDENCIAMENTO dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **até 22 de Janeiro de 2020**.

Horário: até às 09h00

SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **22 de Janeiro de 2020**.

Horário: às 09h00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP - CEP.: 14790-000.

## **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP - CEP.: 14790-000.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Obras, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

## **1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

ANEXO 1A - Valores Estimados de Referência

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de HABILITAÇÃO (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da HABILITAÇÃO; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999); (DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para CREDENCIAMENTO; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços

1.3.9 - ANEXO 9 – Minuta do Contrato

1.3.10 - ANEXO 10 - Informações Complementares para Audeps / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.11 – ANEXO 11 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **1.4 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADEÇÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens **92 ao 132** devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) **será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.**

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

### **2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de HABILITAÇÃO o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de HABILITAÇÃO, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de HABILITAÇÃO, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de HABILITAÇÃO econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) pregoeiro(a) para efetuar seu CREDENCIAMENTO como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

### **4.2.2 - São documentos para o CREDENCIAMENTO:**

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante legal da licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 6, deverá ser apresentada fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e Proposta de Preços, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.4 - Todos os documentos da fase de CREDENCIAMENTO deverão ser entregues **fora dos envelopes e HABILITAÇÃO e Proposta**, no momento do CREDENCIAMENTO;

4.2.4.1 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3. 4.2.2.4 no CREDENCIAMENTO (**fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e Proposta de preços**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Após o CREDENCIAMENTO também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de HABILITAÇÃO, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 09h00 do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 09h00 do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 09h00 do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020**

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as especificações contidas no Termo de Referência e as quantidades constantes do (Anexo 12); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

**6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Por serem um itens comuns e de ampla concorrência além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), deverão também os licitantes apresentar a PROPOSTA ELETRÔNICA da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/3om3rc0y941el73/AAA1Jo2yJuua3ZPfqOoXOJ3Ja?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

6.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociação condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



9.4 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de HABILITAÇÃO, na forma determinada neste Edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de HABILITAÇÃO**" deverá conter os seguintes documentos:

### **10.1.1 - Relativos à HABILITAÇÃO Jurídica:**

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

### **10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda (Municipal e Estadual)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### **10.1.4- Documentos complementares:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - Com fundamento na Lei Federal Nº 13.726/2018, fica dispensado a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de HABILITAÇÃO.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para HABILITAÇÃO deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da HABILITAÇÃO, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua HABILITAÇÃO, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a HABILITAÇÃO, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de HABILITAÇÃO, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de HABILITAÇÃO fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de HABILITAÇÃO, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejaram.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de HABILITAÇÃO, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de HABILITAÇÃO, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

## **11 - DAS AMOSTRAS**

11.1 - NÃO SERÁ EXIGIDO AMOSTRAS.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

13.3 - Cabe ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR**

15.1 – NÃO SERÁ EXIGIDO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VENCEDOR.

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**16.10 - O Município de Guairá/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **17 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



17.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

17.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **18 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **19 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **20 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

20.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

21.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



21.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 - As obrigações da Contratante e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **23 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

23.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

23.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

23.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

23.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

23.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

23.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

23.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

23.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

23.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

23.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

23.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

## **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



24.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **25 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional  
05 122 0022 2010 0000 Manutencao da Junta do Servico Militar

06 Segurança Pública  
06 122 Administração Geral  
06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional  
06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria

06 181 Policiamento  
06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional  
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico  
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico.  
04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração  
04 131 Comunicação Social  
04 131 0021 Comunicação e Publicidade  
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração Geral Manutenção da Administração Geral

04 123 Administração Financeira  
04 123 0004 Administração Financeira  
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração Geral  
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais  
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 15 Urbanismo
  - 15 452 Serviços Urbanos
  - 15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
  - 15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
  
- 04 Administração
  - 04 452 Serviços Urbanos
  - 04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
  - 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
  
- 12 Educação
  - 12 361 Ensino Fundamental
  - 12 361 0006 Educação Básica
  - 12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
  
- 12 Educação
  - 12 365 Educação Infantil
  - 12 365 0006 Educação Básica
  - 12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
  - 12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas
  
- 12 Educação
  - 12 361 Ensino Fundamental
  - 12 361 0008 Merenda Escolar
  - 12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental
  
- 13 Cultura
  - 13 392 Difusão Cultural
  - 13 392 0018 Promoção da Cultura
  - 13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
  
- 27 Desporto e Lazer
  - 27 812 Desporto Comunitário
  - 27 812 0009 Esporte e Lazer
  - 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
  - 27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
  
- 10 Saúde
  - 10 122 Administração Geral
  - 10 122 0011 Gestão do SUS
  - 10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde
  
- 10 Saúde
  - 10 304 Vigilância Sanitária
  - 10 304 0013 Vigilância em Saúde
  - 10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
  
- 10 Saúde
  - 10 305 Vigilância Epidemiológica
  - 10 305 0013 Vigilância em Saúde
  - 10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
  - 10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
  
- 10 Saúde

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10 301 Atenção Básica  
10 301 0012 Assistência em Saúde  
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0014 Saúde Bucal  
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0012 Assistência em Saúde  
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0014 Saúde Bucal  
10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral  
08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social –SUAS  
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

08 Assistência Social  
08 241 Assistência ao Idoso  
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

25.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **26 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1 - Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 - Apresentar documentação falsa;

26.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6 - Cometer fraude fiscal;

26.1.7 - Fizer declaração falsa;

26.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

26.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



26.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

26.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **27 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 26 deste Edital.

## **28 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

28.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

28.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

28.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

28.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

28.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

29.1.1 - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

29.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

29.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

29.4 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.5 - No julgamento da HABILITAÇÃO e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

29.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guairá/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guairá/SP.

29.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guairá/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 08h às 16h.

29.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

29.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(<https://www.dropbox.com/sh/3om3rc0y941e173/AAA1Jo2yJuua3ZPfqOoXOJ3Ja?dl=0> )

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

29.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guairá/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

29.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

29.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **30 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

30.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, **06** de **Janeiro** de 2020.

---

José Eduardo Coscrato Lélis  
Prefeito

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019** **EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

### **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. FORNECIMENTO DE INSUMOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Cuida-se da aquisição anual de materiais elétricos necessários para manutenções preventivas e corretivas de todos os próprios públicos.

2.2. Os materiais relacionados e seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

#### **3. TERMINOLOGIA**

##### **3.1. CONTRATANTE**

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

##### **3.2. CONTRATADA**

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

##### **3.3. FISCALIZAÇÃO**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

##### **3.4. TERMO DE REFERÊNCIA**

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

##### **3.5. INSUMO**

Produto ou bem necessários para execução determinado serviço a ser executado pela administração direta ou indireta.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **4.1 ELÉTRICA**

**1 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Abraçadeira tipo D para travamento de eletrodutos, constituída por: colar em aço inoxidável e cunha para fixação, parafuso, arruela e porca em aço zincado bicromatizado. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão.

## **2 ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Abraçadeira tipo D para travamento de eletrodutos, constituída por: colar em aço inoxidável e cunha para fixação, parafuso, arruela e porca em aço zincado bicromatizado. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão.

## **3 CHAVE DE BOIA ELÉTRICA SUPERIOR / INFERIOR, \*15\* A / 250 V 1,5 m**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Indicado para acionar ou desligar bombas d'água e outros equipamentos elétricos de acordo com o nível da água no reservatório. Suportar corrente de até 25A e bivolt, atóxica, conforme NBR 14534.

## **4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas. Cores: Preto, Azul Claro e Verde, outras cores sob consulta.

## **5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas. Cores: Preto, Azul Claro e Verde, outras cores sob consulta.

## **6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas. Cores: Preto, Azul Claro e Verde, outras cores sob consulta.

## **7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas. Cores: Preto, Azul Claro e Verde, outras cores sob consulta.

## **8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- a) Será medido por metro fornecido (m.);  
b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- Será medido por metro fornecido (m.);
- Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

- Será medido por metro fornecido (m.);
- Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 2, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), tipo alto módulo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), tipo ST2, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 7286 da ABNT. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em borracha Etileno-Propileno (HEPR) para tensões de até 0,6/1 kV. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Instalação - NBR 5410 da ABNT. Aplicação: São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia, em instalações industriais, subestações de transformação, ao ar livre ou subterrâneas em locais de excessiva umidade ou diretamente enterradas no chão, em eletrodutos, bandejas e canaletas.

## **15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2X1,5MM<sup>2</sup>, ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V**

- Será medido por metro fornecido (m.);
- Para tensões nominais até 750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, Classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/EB para 105°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 9117 da ABNT. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para as ligações de reatores e aparelhos de aquecimento cuja temperatura de operação em regime permanente não ultrapasse a 105°C. Cores: Padrão; Preto, Branco, Azul Claro, Verde, Azul, Vermelho, Marrom e Amarelo. Especiais; Verde/Amarelo e outras sob consulta.

## **16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2X2,5MM<sup>2</sup>, ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V**

- Será medido por metro fornecido (m.);
- Para tensões nominais até 750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, Classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/EB para 105°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 9117 da ABNT. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para as ligações de reatores e aparelhos de aquecimento cuja temperatura de operação em regime permanente não ultrapasse a 105°C. Cores: Padrão; Preto, Branco, Azul Claro, Verde, Azul, Vermelho, Marrom e Amarelo. Especiais; Verde/Amarelo e outras sob consulta.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **17 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, máquinas e ferramentas elétricas portáteis, que requerem um cabo de alta flexibilidade e resistência a abrasão.

## **18 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, máquinas e ferramentas elétricas portáteis, que requerem um cabo de alta flexibilidade e resistência a abrasão.

## **19 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, máquinas e ferramentas elétricas portáteis, que requerem um cabo de alta flexibilidade e resistência a abrasão.

## **20 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 10 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 90°C e Cobertura com polimérico, tipo poliolefinico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e auto-extinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 13248 da ABNT - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para utilização em locais com alta densidade de ocupação e/ou em condições difíceis de fuga (Estádios de futebol, shopping center, hospitais, escolas, cinemas, teatros, hotéis, torres comerciais e residenciais, centro de convenções e metrô), conforme recomendado pelas normas NBR 5410 e 13570 da ABNT. Os cabos SUPERATOX FLEX HEPR 90°C 0,6/1 kV da COBRECOM oferecem maior segurança por apresentarem características especiais de não propagação e auto-extinção de fogo e baixa emissão de fumaça, sendo isento de halogênio, resultando um pequeno desprendimento de gases não tóxicos e isentos de ácidos, minimizando os danos às pessoas, equipamentos e ao meio ambiente.

## **21 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 16 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV -**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 90°C e Cobertura com polimérico, tipo poliolefinico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e auto-extinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 13248 da ABNT - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para utilização em locais com alta densidade de ocupação e/ou em condições difíceis de fuga (Estádios de futebol, shopping center, hospitais, escolas, cinemas, teatros, hotéis, torres comerciais e residenciais, centro de convenções e metrô), conforme recomendado pelas normas NBR 5410 e 13570 da ABNT. Os cabos SUPERATOX FLEX HEPR 90°C 0,6/1 kV da COBRECUM oferecem maior segurança por apresentarem características especiais de não propagação e auto-extinção de fogo e baixa emissão de fumaça, sendo isento de halogênio, resultando um pequeno desprendimento de gases não tóxicos e isentos de ácidos, minimizando os danos às pessoas, equipamentos e ao meio ambiente.

## **22 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 50 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1KV -**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 90°C e Cobertura com polimérico, tipo poliolefinico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e auto-extinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR 13248 da ABNT - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Aplicação: São indicados para utilização em locais com alta densidade de ocupação e/ou em condições difíceis de fuga (Estádios de futebol, shopping center, hospitais, escolas, cinemas, teatros, hotéis, torres comerciais e residenciais, centro de convenções e metrô), conforme recomendado pelas normas NBR 5410 e 13570 da ABNT. Os cabos SUPERATOX FLEX HEPR 90°C 0,6/1 kV da COBRECUM oferecem maior segurança por apresentarem características especiais de não propagação e auto-extinção de fogo e baixa emissão de fumaça, sendo isento de halogênio, resultando um pequeno desprendimento de gases não tóxicos e isentos de ácidos, minimizando os danos às pessoas, equipamentos e ao meio ambiente.

## **23 CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA EM CONCRETO C/ TAMPA PRÉ-FABRICADA 60 x 60 x 40 x 2,5 CM QUADRADO**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) A caixa de inspeção em concreto armado são utilizadas em redes subterrâneas de eletricidade. Fabricadas em concreto pré-moldado e com armação de tela metálica deverão apresentar resistência mecânica conforme NBR 6118. A tampa de concreto armado deverão ter "pegas" que facilitam a sua remoção dando acesso à caixa de inspeção.

## **24 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 20 X 20 X 10 CM**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Caixa de passagem, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

## **25 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 30 X 30 X 12 CM**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Caixa de passagem, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

## **26 CAIXA EM PVC DE 4' X 2'**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Caixa em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm, caixas de luz com classificação IP 40 (índice de proteção). Permitir a derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios, como tomadas e interruptores em instalações elétricas de baixa tensão. Deverão apresentar durabilidade (reforço nas bordas das caixas para evitar o empenamento da peça) e Facilidade de instalação.

## **27 CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Caixa em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm, caixas de luz com classificação IP 40 (índice de proteção). Permitir a derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios, como tomadas e interruptores em instalações elétricas de baixa tensão. Deverão apresentar durabilidade (reforço nas bordas das caixas para evitar o empenamento da peça) e Facilidade de instalação.

## **28 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Caixa em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm, caixas de luz com classificação IP 40 (índice de proteção). Permitir a derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios, como tomadas e interruptores em instalações elétricas de baixa tensão. Deverão apresentar durabilidade (reforço nas bordas das caixas para evitar o empenamento da peça) e Facilidade de instalação.

## **29 CANALETA 20X10MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Canaleta em PVC na cor branca com fita dupla face, as paredes deverão ser sólidas indicado para aplicações longas em que não há necessidade de ramificações ou fuga dos cabos. Deverão apresentar aderência e durabilidade.

## **30 CANALETA 32X12,5MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE**

a) Será medido por metro fornecido (m.);

b) Canaleta em PVC na cor branca com fita dupla face, as paredes deverão ser sólidas indicado para aplicações longas em que não há necessidade de ramificações ou fuga dos cabos. Deverão apresentar aderência e durabilidade.

## **31 CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS - 250V**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Capacitor para ventilador em polipropileno metalizado, aplicação em corrente alternada, a caneca deverá ser em polipropileno ou alumínio, o condutor cabo flexível termoplástico (PVC) 105° C e tensão de isolamento de 750V, encapsulamento Resina de poliuretano, terminal Faston com acabamento em banho de níquel, temperatura de operação entre -25° C a 85° C, frequência de Operação entre 50 e 60 Hz. Normas de Referências: IEC 61048/49 e norma IEC 60252-1

## **32 CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS - 250V**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Capacitor para ventilador em polipropileno metalizado, aplicação em corrente alternada, a caneca deverá ser em polipropileno ou alumínio, o condutor cabo flexível termoplástico (PVC) 105° C e tensão de isolamento de 750V, encapsulamento Resina de poliuretano, terminal Faston com acabamento em banho de níquel, temperatura de operação entre -25° C a 85° C, frequência de Operação entre 50 e 60 Hz. Normas de Referências: IEC 61048/49 e norma IEC 60252-1

## **33 CHAVE GERAL TRIFÁSICO 200 A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Chave geral trifásica, liga/desliga.

## **34 CHAVE GERAL TRIFÁSICO 250 A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Chave geral trifásica, liga/desliga.

## **35 CHAVE GERAL TRIFÁSICO 300 A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Chave geral trifásica, liga/desliga

## **36 CONDULETE DE 1', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior.

## **37 CONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior.

## **38 CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A - 2NA + 2NF**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Contator de potência, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequências de 50 Hz ou 60 Hz.

## **39 CONTATOR DE POTÊNCIA 38 / 40 A - 2NA + 2NF**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Contator de potência, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequências de 50 Hz ou 60 Hz.

## **40 CONTATOR DE POTÊNCIA 65 A - 2NA + 2NF**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Contator de potência, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequências de 50 Hz ou 60 Hz.

## **41 COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 20X10 MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

## **42 COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 32 X 12,5 MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

## **43 COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

#### **44 COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

#### **45 COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

#### **46 COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM**

a) Será medido por unidade fornecido (un.);

b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

#### **47 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores termomagnéticos são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

#### **48 DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 40A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

#### **49 DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 50A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

#### **50 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 10A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

#### **51 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

#### **52 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **53 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **54 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **55 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **56 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **57 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 20A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **58 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 32A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **59 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 20A**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **60 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 40A**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **61 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **62 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 80ª**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **63 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 100A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo DIN / IEC são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR NM 60947, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **64 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **65 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **66 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 20 A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **67 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **68 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **69 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **70 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **71 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA 415 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **72 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **73 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **74 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **75 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **76 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **77 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **78 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **79 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **80 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **81 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Os disjuntores tipo NEMA são utilizados para proteger os cabos e condutores que compõem uma rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Estes dispositivos de proteção deverão atender à norma NBR 5361, IEC 60947-2 e IEC 60898, que constitui a base para sua fabricação e certificações.

## **82 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 20MM**

- Será medido por metro fornecido (m);
- Eletroduto em PVC antichama, com perfil corrugado flexível, tipo leve, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia. Deverão apresentar facilidade de instalação, leveza, durabilidade, resistência a contra a corrosão, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm. Os eletrodutos são fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos de desempenho.

## **83 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM**

- Será medido por metro fornecido (m);
- Eletroduto em PVC antichama, com perfil corrugado flexível, tipo leve, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia. Deverão apresentar facilidade de instalação, leveza, durabilidade, resistência a

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



contra a corrosão, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm. Os eletrodutos são fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos de desempenho.

## **84 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 32MM**

- a) Será medido por metro fornecido (m);
- b) Eletroduto em PVC antichama, com perfil corrugado flexível, tipo leve, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia. Deverão apresentar facilidade de instalação, leveza, durabilidade, resistência a contra a corrosão, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm. Os eletrodutos são fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos de desempenho.

## **85 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA/LARANJA, DE= 25MM**

- a) Será medido por metro fornecido (m);
- b) Eletroduto em PVC antichama, com perfil corrugado flexível, tipo leve, cor cinza ou laranja, para instalações elétricas e de telefonia. Deverão apresentar facilidade de instalação, leveza, durabilidade, resistência a contra a corrosão, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 750 N / 5 cm. Os eletrodutos são fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos de desempenho.

## **86 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA, DE= 32MM**

- a) Será medido por metro fornecido (m);
- b) Eletroduto em PVC antichama, com perfil corrugado flexível, tipo leve, cor cinza ou laranja, para instalações elétricas e de telefonia. Deverão apresentar facilidade de instalação, leveza, durabilidade, resistência a contra a corrosão, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 750 N / 5 cm. Os eletrodutos são fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos de desempenho.

## **87 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1'**

- a) Será medido por metro fornecido (m);
- b) Eletrodutos, em aço carbono, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057.

## **88 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 3/4'**

- a) Será medido por metro fornecido (m);
- b) Eletrodutos, em aço carbono, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057.

## **89 EMENDA TIPO LUVA 1" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO**

- a) Será medido por unidade fornecido (un.);
- b) Emendas tipo luva para Eletrodutos, em aço carbono, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057.

## **90 EMENDA TIPO LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO**

- a) Será medido por unidade fornecido (un.);
- b) Emendas tipo luva para Eletrodutos, em aço carbono, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057.

## **91 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Fita Isolante adesiva anti-chamas tipo vinil, cor preto, temperatura de operação 0 °C entre 105 °C resistentes á raios UV, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1

## **92 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Fita Isolante adesiva anti-chamas tipo vinil, cor preto, temperatura de operação 0 °C entre 105 °C resistentes á raios UV, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1

## **93 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Na cor branca, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

## **94 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Na cor branca, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

## **95 INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Na cor branca, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

## **96 INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Na cor branca, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

## **97 INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Na cor branca, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

## **98 LUVA PARA CANALETA PVC 20X10MM**

- a) Será medido por unidade fornecido (un.);
- b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

## **99 LUVA PARA CANALETA PVC 32X12,5MM**

- a) Será medido por unidade fornecido (un.);
- b) Acabamento para Canaleta em PVC na cor branca Deverão apresentar aderência, bom encaixe e durabilidade.

## **100 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C1 COMPLETO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Padrão de entrada de energia elétrica C1 de acordo com as normas e recomendações da CPFL Energia

## **101 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C2 COMPLETO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Padrão de entrada de energia elétrica C1 de acordo com as normas e recomendações da CPFL Energia

## **102 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C3 COMPLETO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Padrão de entrada de energia elétrica C1 de acordo com as normas e recomendações da CPFL Energia

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **103 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C6 COMPLETO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Padrão de entrada de energia elétrica C1 de acordo com as normas e recomendações da CPFL Energia

## **104 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **105 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **106 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **107 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **108 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **109 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **110 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em PVC, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores.

## **111 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em PVC, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores

## **112 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em PVC, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores

## **113 REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W / 220V - EXTERNO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, formados basicamente por uma indutância e uma capacitância, conforme ABNT NBR 13593

## **114 REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V - INTERNO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, formados basicamente por uma indutância e uma capacitância, conforme ABNT NBR 13593

## **115 REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W / 220V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, formados basicamente por uma indutância e uma capacitância, conforme ABNT NBR 13593

## **116 REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W / 220V**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, formados basicamente por uma indutância e uma capacitância, conforme ABNT NBR 13593

## **117 REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletrônico bivolt, formados por componentes eletrônicos, conforme ABNT NBR 14417/14418

## **118 REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletrônico bivolt, formados por componentes eletrônicos, conforme ABNT NBR 14417/14418

## **119 REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletrônico bivolt, formados por componentes eletrônicos, conforme ABNT NBR 14417/14418

## **120 REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Reator eletrônico bivolt, formados por componentes eletrônicos, conforme ABNT NBR 14417/14418

## **121 RELÉ DE SOBRECARGA ELETRÔNICO DE 55 A ATÉ 250 A**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.

## **122 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) E-27, reforçado contatos em latão niquelado, corpo cônico, com bornes rosca. Aplicações em luminárias e iluminação pública.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## 123 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Soquete com sistema anti vibratório para conectar lâmpadas fluorescentes em rede elétrica com tensão nominal de 250V e corrente de 2A.

## 124 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão.

## 125 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 126 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 127 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 INTERRUPTOR

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 128 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 3 INTERRUPTOR

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 129 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA CIRCULAR

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 130 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tampa em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 131 TE PARA CANALETA PVC 20X10MM

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Derivação T em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 132 TE PARA CANALETA PVC 32X12,5MM

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Derivação T em PVC anti chama para condutele. Facilidade de instalação, apresentar resistência a produtos químicos, excelente durabilidade, não sofrendo corrosão

## 133 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Tomada 2P+T, 250V, também conhecida como tomada de 3 pinos. Fabricados em termoplástico de engenharia com acabamento brilho, que não retém poeira, unindo qualidade e praticidade. Placa na cor

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



branca e módulos largos, anti-chama, em duas versões de cores: branco e grafite. Ajuste gradual da placa ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem do suporte à parede. Sistema modular em duas peças: suporte + placa.

## **134 TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Tomada 2P+T, 250V, também conhecida como tomada de 4 pinos. Fabricados em termoplástico de engenharia com acabamento brilho, que não retém poeira, unindo qualidade e praticidade. Placa na cor branca e módulos largos, anti-chama, em duas versões de cores: branco e grafite. Ajuste gradual da placa ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem do suporte à parede. Sistema modular em duas peças: suporte + placa.

## **135 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Tomada 2P+T, 250V, também conhecida como tomada de 4 pinos. Fabricados em termoplástico de engenharia com acabamento brilho, que não retém poeira, unindo qualidade e praticidade. Placa na cor branca e módulos largos, anti-chama, em duas versões de cores: branco e grafite. Ajuste gradual da placa ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem do suporte à parede. Sistema modular em duas peças: suporte + placa.

## **136 UNIDUT 1"**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Conector reto de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Fabricado em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. Remunera o Fornecimento de pelo menos 1 parafuso para apertar o eletroduto.

## **137 UNIDUT 3/4"**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Conector reto de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Fabricado em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. Remunera o Fornecimento de pelo menos 1 parafuso para apertar o eletroduto.

## **138 VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR COM CAPACITOR**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- O variador de velocidade para ventiladores, com potenciômetro rotativo torna seu ajuste fácil e preciso, além de fácil instalação. Suporta potência máxima do ventilador de 300 W.

## **139 VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR SEM CAPACITOR**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- O variador de velocidade para ventiladores, com potenciômetro rotativo torna seu ajuste fácil e preciso, além de fácil instalação. Suporta potência máxima do ventilador de 300 W.

## **4.2 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**

### **140 LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- Indicada para iluminação pública, industrial e para substituir lâmpadas incandescentes de alta potência, tensão igual a 220V, não requer reator, temp. de cor 4000K, fluxo luminoso ente 3150 e 13250 lm, eficiência entre 20 e 27 lm/W, vida mediana igual a 10000 horas. Registro no INMETRO

### **141 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)**

- Será medido por unidade fornecida (un.);
- luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal),



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **142 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **143 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **144 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Indicada para iluminação pública, industrial e para substituir lâmpadas incandescentes de alta potência, tensão igual a 220V, não requer reator, temp. de cor 4000K, fluxo luminoso ente 3150 e 13250 lm, eficiência entre 20 e 27 lm/W, vida mediana igual a 10000 horas. Registro no INMETRO

## **145 LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **146 LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **147 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **148 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **149 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **150 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 65lm/w, vida mediana de 6.000 h, temperatura da cor entre 2700 e 6000K, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribuem com mais uniformidade a luz. Produto de grande eficiência energética. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **151 LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **152 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **153 LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **154 LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **155 LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **156 LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **157 LAMPADA LED 65 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **158 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 100 lm/W, fluxo luminoso entre 600 e 65.000 lm, vida mediana de 25000 h, temperatura de cor 6500K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **159 LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250 W, BASE E40**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 80 lm/W, fluxo luminoso entre 18.000 e 90.000 lm, vida mediana de 8000 h, temperatura de cor entre 4200 e 6000K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **160 LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 1000 W (BASE E40)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 80 lm/W, fluxo luminoso entre 18.000 e 90.000 lm, vida mediana de 8000 h, temperatura de cor entre 4200 e 6000K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **161 LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 80 lm/W, fluxo luminoso entre 18.000 e 90.000 lm, vida mediana de 8000 h, temperatura de cor entre 4200 e 6000K. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO

## **162 LUMINARIA LB BOLA 500MM SOQ E-40 ANTIVANDALISMO**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) Luminária Bola antivandalismo, Indicada para iluminação de praças públicas ou áreas de passeio, diâmetro: 500mm, difusor: em polietileno leitoso, resistente á impactos. soqueteira: reforçada, em liga de alumínio fundido, pintada, a prova de tempo. Sem alojamento para reator. encaixe: 60mm., indicada para uso em poste tubular reto. Soquete: Rosca E-27, opcional : E-40.

## **163 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W - LINHA INDUSTRIAL**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso entre 5.500 e 90.000 lm, vida mediana de 50000 h, temperatura de cor entre 6000K. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **164 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W - LINHA INDUSTRIAL**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);
- b) luz branca, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso entre 5.500 e 90.000 lm, vida mediana de 50000 h, temperatura de cor entre 6000K. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **165 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 400 W - LINHA INDUSTRIAL**

- a) Será medido por unidade fornecida (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) luz branca, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso entre 5.500 e 90.000 lm, vida mediana de 50000 h, temperatura de cor entre 6000K. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **166 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - LINHA INDUSTRIAL**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) luz branca, eficiência luminosa 90 lm/W, fluxo luminoso entre 5.500 e 90.000 lm, vida mediana de 50000 h, temperatura de cor entre 6000K. Posição de funcionamento universal. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO.

## **167 PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Plafon de plástico em PVC, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27.

## **168 VENTILADOR DE COLUNA 140W 6 PÁS 3 VELOCIDADES**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Ventilador em polipropileno com 6 Pás, 3 velocidades, oscilante, inclinação regulável, grade removível, frequência 60 Hz e potência 140W.

## **169 VENTILADOR DE PAREDE 50CM 250W 6 PÁS BIVOLT**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Ventilador de parede 50cm 200W bivolt, conta com 6 hélices, possui grade de aço, altura mínima de 115 centímetros e máxima de 170 centímetros.

## **170 VENTILADOR DE TETO 130W 3 PÁS MIN. 500 RPM**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Ventilador de teto 3 pás, bivolt, potência 130W, frequência entre 50 - 60 Hz, isolamento enrolamento classe H (180°C) e rotação mínima de 500RPM.

## **4.3 TELEFONIA E DADOS**

### **171 CABO PARA REDE 23 AWG, COM 4 PARES, CATEGORIA 6A**

a) Será medido por metro fornecido (un.);  
b) Para ligação entre computadores e dispositivos em uma rede em instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. Categoria 6ª, U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, cor azul, capa externa em PVC, diâmetro nominal 4,8mm, massa líquida: 26 kg/km.

### **172 FIO P/ TELEFONE DE COBRE 0,6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC, 2 COND.**

a) Será medido por metro fornecido (un.);  
b) Fio para telefone, seção transversal 0,6mm<sup>2</sup>, isolação em PVC, 2 condutores, tensão de ensaio: condutor/condutor: 800 V; resistência da volta: 0,6 mm: máx. 130 Ohm/km; faixa de temperatura: flexão ocasional: -5 °C a +50 °C; instalação fixa: -30°C a +70°C.

### **173 TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);  
b) Tomada para telefone padrão Telebras em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira.

### **174 TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



b) Tomada para rede de dados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira.

## **175 TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, C/PLACA**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Tomada para telefone padrão Telebras em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira.

## **4.4 ATERRAMENTO**

### **176 CABO DE COBRE NU CLASSE 2 16MM2**

a) Será medido por metro fornecido (m);

b) Cabo formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole, para instalações de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica e no sistema de aterramento. Conforme recomendações: NBR 5111 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul

### **177 CABO DE COBRE NU CLASSE 2 25MM2**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Tomada para telefone padrão Telebras em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira.

### **178 CAIXA DE ATERRAMENTO PVC RÍGIDO D 300MM X H 400 mm**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Caixa de aterramento em PVC rígido, cor preta, com diâmetro de 300mm e altura igual a 400mm, paredes com 3 mm de espessura, aplicada no solo para inspeção do aterramento ou como caixa de passagem elétrica.

### **179 CAPTOR FRANKLIN H 300MM 4 PONTAS CROMADO**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Captor tipo Franklin, de uma saída com quatro pontas utilizado em mastros e postes, fabricado em latão cromado com 300mm de altura.

### **180 CONECTOR EMENDA CABO ATÉ 50MM2**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) Conector de emenda para cabo até 50 mm, com quatro parafusos, em latão natural; referência comercial PK 0139 da Paraklin ou equivalente.

### **181 CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE 3/4"**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) O item remunera o fornecimento de conector para cabo / haste de 3/4", corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado; referência comercial PK 0058 da Paraklin, PRT-905 da Paratec ou equivalente.

### **182 HASTE DE COBRE 3/4"X3M**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4" x 3; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente

### **183 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE**

a) Será medido por unidade fornecida (un.);

b) O item remunera o fornecimento de suporte com base plana, para fixação de terminal aéreo, ou cabo de cobre nu; referência comercial SGG01 da Gelcam ou equivalente.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## 5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

5.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº. 92100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. LOCAL

A empresa fornecedora deverá entregar o insumo no seguinte local:

- ALMOXARIFADO MUNICIPAL – Avenida 19A, s/nº - Distrito Industrial I;

### 6.2. PRAZOS

O prazo de entrega deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis a partir do encaminhamento da Solicitação de Material e Nota de Empenho a empresa fornecedora.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses de forma a prever compensação sobre atrasos de qualquer natureza e eventuais aditamentos.

Guairá/SP, 02 de DEZEMBRO de 2019.

**Gaspar Junqueira Dias Lelis**

Engenheiro Civil

CREA/SP nº. 506.994.627-1

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

### ANEXO 1A - VALORES ESTIMADOS

ITEM	Benefício	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R\$ <i>Referencia</i>
<b>ELÉTRICA</b>					
1	Ampla Participação	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1000	1,88
2	Ampla Participação	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1000	1,62
3	Ampla Participação	CHAVE DE BOIA ELÉTRICA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V 1,5 m	UN	50	28,58
4	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	10000	0,72
5	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	20000	1,02
6	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	25000	1,98
7	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	7500	2,81
8	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	7500	5,48
9	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5000	7,66
10	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2000	12,72
11	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2000	15,27
12	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2000	24,98
13	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2000	36,39
14	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2000	48,19

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2X1,5MM², ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V	M	1000	2,72
16	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2X2,5MM², ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V	M	1000	3,84
17	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M	1000	4,63
18	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M	1000	8,02
19	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M	1000	12,09
20	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1000	15,02
21	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1000	23,41
22	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1000	31,25
23	Ampla Participação	CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA EM CONCRETO C/ TAMPA PRÉ-FABRICADA 60 x 60 x 40 x 4,0 CM QUADRADO	UN	100	324,66
24	Ampla Participação	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 20 X 20 X 10 CM	UN	50	22,06
25	Ampla Participação	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 30 X 30 X 12 CM	UN	50	43,7
26	Ampla Participação	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	100	2,38
27	Ampla Participação	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	100	4,73
28	Ampla Participação	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	100	4,11
29	Ampla Participação	CANALETA 20X10MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE	M	1000	6,74
30	Ampla Participação	CANALETA 32X12,5MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE	M	1000	17,5
31	Ampla Participação	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS - 250V	UN	100	10,83
32	Ampla Participação	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3	UN	100	11,99



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Participação	FIOS - 250V			
33	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 200 A	UN	30	395,58
34	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 250 A	UN	30	372,81
35	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 300 A	UN	30	409,5
36	Ampla Participação	CONDULETE DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.	UN	150	21,10
37	Ampla Participação	CONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.	UN	500	7,69
38	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A - 2NA + 2NF	UN	100	360,67
39	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 38 / 40 A - 2NA + 2NF	UN	100	486,55
40	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 65A - 2NA + 2NF	UN	100	819,04
41	Ampla Participação	COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 20X10 MM	UN	50	1,70
42	Ampla Participação	COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 32X12,5 MM	UN	50	1,57
43	Ampla Participação	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM	UN	50	2,72
44	Ampla Participação	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM	UN	50	2,93
45	Ampla Participação	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM	UN	50	1,44
46	Ampla Participação	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM	UN	50	1,16
47	Ampla Participação	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	30	292,32
48	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 40A	UN	50	11,80
49	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 50A	UN	50	11,13
50	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 10A	UN	100	35,24
51	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A	UN	100	28,78
52	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A	UN	100	29,19
53	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A	UN	50	29,05
54	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	UN	50	29,05
55	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	50	35,26
56	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10A	UN	100	7,28
57	Ampla	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC,	UN	100	7,28

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Participação	MONOPOLAR 20A			
58	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 32A	UN	100	7,28
59	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 20A	UN	50	41,13
60	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 40A	UN	50	43,46
61	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	UN	50	49,22
62	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 80A	UN	50	118,43
63	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 100A	UN	50	97,87
64	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	100	53,19
65	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	50	81,58
66	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 20 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	100	53,19
67	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	100	53,19
68	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	100	53,19
69	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	100	53,19
70	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	50	81,58
71	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	50	81,58
72	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	100	12,95
73	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	100	12,01
74	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	100	12,96
75	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	100	19,52
76	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	100	20,99
77	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50	94,44
78	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50	66,34
79	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50	66,34
80	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50	93,47
81	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50	93,47

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



82	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 20MM	M	500	1,8
83	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM	M	500	2,06
84	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 32MM	M	500	3,10
85	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA/LARANJA, DE= 25MM	M	300	2,26
86	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA/LARANJA, DE= 32MM	M	300	3,39
87	Ampla Participação	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1´	M	200	8,4
88	Ampla Participação	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 3/4´	M	500	7,03
89	Ampla Participação	EMENDA TIPO LUVA 1" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	UN	500	1,61
90	Ampla Participação	EMENDA TIPO LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	UN	500	1,21
91	Ampla Participação	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50	4,47
92	Participação Exclusiva	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50	3,09
93	Participação Exclusiva	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	200	9,05
94	Participação Exclusiva	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	200	10,31
95	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	20,91
96	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	13,05
97	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	19,4
98	Participação Exclusiva	LUVA PARA CANALETA PVC 20X10MM	UN	50	1,47
99	Participação Exclusiva	LUVA PARA CANALETA PVC 32X12,5MM	UN	50	1,71
100	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C1 COMPLETO	UN	30	1.419,33
101	Participação	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	50	1.862,40

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Exclusiva	ELÉTRICA C2 COMPLETO			
102	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C3 COMPLETO	UN	30	2.086,68
103	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C6 COMPLETO	UN	10	4.980,30
104	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	20	281,22
105	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	20	411,70
106	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	30	769,05
107	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	20	351,89
108	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	20	501,94
109	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	30	951,9
110	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	20	60,81
111	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	20	119,65
112	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	10	39,68
113	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V EXTERNO	UN	1000	102,69

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



114	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V INTERNO	UN	500	102,69
115	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W / 220V	UN	1000	107,82
116	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W / 220V	UN	50	225,51
117	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	50	16,17
118	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	50	20,20
119	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	50	21,23
120	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	50	21,95
121	Participação Exclusiva	RELÉ DE SOBRECARGA ELETRÔNICO DE 55 A ATÉ 250 A	UN	200	60,16
122	Participação Exclusiva	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	100	3,08
123	Participação Exclusiva	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO	UN	1000	1,81
124	Participação Exclusiva	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	50	3,62
125	Participação Exclusiva	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	UN	50	5,51
126	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	100	2,95
127	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 INTERRUPTOR	UN	100	3,22
128	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 3 INTERRUPTOR	UN	50	3,38
129	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA CIRCULAR	UN	100	3,86
130	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	100	2,95
131	Participação Exclusiva	TE PARA CANALETA PVC 20X10MM	UN	50	1,45
132	Participação Exclusiva	TE PARA CANALETA PVC 32X12,5MM	UN	50	1,51
133	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	200	5,86

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



134	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	200	11,66
135	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	200	13,83
136	Ampla Participação	UNIDUT 1"	UN	600	3,17
137	Ampla Participação	UNIDUT 3/4"	UN	600	2,34
138	Ampla Participação	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR COM CAPACITOR	UN	100	27,69
139	Ampla Participação	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR SEM CAPACITOR	UN	100	18,10
	Ampla Participação	<b>ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO</b>			
140	Ampla Participação	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN	500	52,26
141	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	500	11,52
142	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	500	10,74
143	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	500	13,15
144	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	500	154,8
145	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1500	46,53
146	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	500	80,34
147	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	500	7,03
148	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	500	9,15
149	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	1000	6,87
150	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	1000	7,28
151	Ampla Participação	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	500	24,96
152	Ampla Participação	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1000	20,98
153	Ampla Participação	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1000	36,86
154	Ampla Participação	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1000	52,64

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



155	Ampla Participação	LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1000	70,55
156	Ampla Participação	LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	500	75,39
157	Ampla Participação	LAMPADA LED 65 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	500	91,28
158	Ampla Participação	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	3000	37,28
159	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250 W, (BASE E40)	UN	1000	62,96
160	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 1000 W (BASE E40)	UN	200	171,65
161	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1000	54,22
162	Ampla Participação	LUMINARIA LB BOLA 500MM SOQ E-40 ANTIVANDALISMO	UN	1000	232,46
163	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - LINHA INDUSTRIAL	UN	100	177,60
164	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN	100	273,39
165	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN	100	360,86
166	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 400 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN	100	347,18
167	Ampla Participação	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27	UN	1000	4,75
168	Ampla Participação	VENTILADOR DE COLUNA 140W 6 PÁS 3 VELOCIDADES	UN	300	268,07
169	Ampla Participação	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 250W 6 PÁS BIVOLT	UN	300	255,46
170	Ampla Participação	VENTILADOR DE TETO 130W 3 PÁS MIN. 584 RPM	UN	300	215,05
	Ampla Participação	<b>TELEFONIA E DADOS</b>			
171	Ampla Participação	CABO PARA REDE 23 AWG, COM 4 PARES, CATEGORIA 6A	M	5000	5,51
172	Ampla Participação	FIO PARA TELEFONE DE COBRE 0,6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC, 2 COND.	M	2000	1,17
173	Ampla Participação	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	14,26
174	Ampla Participação	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	35,29

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



175	Ampla Participação	TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, C/PLACA	UN	300	12,20
	Ampla Participação	<b>ATERRAMENTO</b>			
176	Ampla Participação	CABO DE COBRE NU CLASSE 2 16MM2	M	2000	8,35
177	Ampla Participação	CABO DE COBRE NU CLASSE 2 25MM2	M	2000	11,75
178	Ampla Participação	CAIXA DE ATERRAMENTO PVC RÍGIDO D 300MM X H 400 mm	UN	100	27,67
179	Ampla Participação	CAPTOR FRANKLIN H 300MM 4 PONTAS CROMADO	UN	100	58,66
180	Ampla Participação	CONECTOR EMENDA CABO ATÉ 50MM2	UN	100	18,88
181	Ampla Participação	CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE 3/4"	UN	100	8,40
182	Ampla Participação	HASTE DE COBRE 3/4"X3M	UN	100	131,21
183	Ampla Participação	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE	UN	100	3,47

Em relação aos itens 92 a 132 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**  
**EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

**Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a eventual aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	Benefício	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Marca	Qtde MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		<b>ELÉTRICA</b>					
1	Ampla Participação	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN		1000		
2	Ampla Participação	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN		1000		
3	Ampla Participação	CHAVE DE BOIA ELÉTRICA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V 1,5 m	UN		50		
4	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M		10000		
5	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M		20000		
6	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M		25000		
7	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M		7500		
8	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		7500		
9	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		5000		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		2000		
11	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		2000		
12	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		2000		
13	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		2000		
14	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		2000		
15	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2X1,5MM², ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V	M		1000		
16	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2X2,5MM², ENCORDOAMENTO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC/E 105°C, CLASSE 4, TENSÃO DE ISOLAMENTO 600V	M		1000		
17	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M		1000		
18	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M		1000		
19	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	M		1000		
20	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		1000		
21	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		1000		
22	Ampla Participação	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M		1000		
23	Ampla Participação	CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA EM CONCRETO C/ TAMPA PRÉ-FABRICADA 60 x 60 x 40 x 4,0 CM QUADRADO	UN		100		
24	Ampla Participação	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 20 X 20 X 10 CM	UN		50		
25	Ampla Participação	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 30 X 30 X 12 CM	UN		50		
26	Ampla Participação	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN		100		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	ão					
27	Ampla Participação	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN		100	
28	Ampla Participação	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´X 4´	UN		100	
29	Ampla Participação	CANALETA 20X10MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE	M		1000	
30	Ampla Participação	CANALETA 32X12,5MM NA COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE	M		1000	
31	Ampla Participação	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS - 250V	UN		100	
32	Ampla Participação	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS - 250V	UN		100	
33	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 200 A	UN		30	
34	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 250 A	UN		30	
35	Ampla Participação	CHAVE GERAL TRIFÁSICO 300 A	UN		30	
36	Ampla Participação	CONDULETE DE 1´, CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.	UN		150	
37	Ampla Participação	CONDULETE DE 3/4´, CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS, COM OU SEM ROSCA.	UN		500	
38	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A - 2NA + 2NF	UN		100	
39	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 38 / 40 A - 2NA + 2NF	UN		100	
40	Ampla Participação	CONTATOR DE POTÊNCIA 65A - 2NA + 2NF	UN		100	
41	Ampla Participação	COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 20X10 MM	UN		50	
42	Ampla Participação	COTOVELO 90 PARA CANALETA DE PVC 32X12,5 MM	UN		50	
43	Ampla Participação	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM	UN		50	
44	Ampla Participação	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM	UN		50	
45	Ampla Participação	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 20 x 10MM	UN		50	

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



46	Ampla Participação	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE PVC 32 x 12,5MM	UN		50		
47	Ampla Participação	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN		30		
48	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 40A	UN		50		
49	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR 50A	UN		50		
50	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 10A	UN		100		
51	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A	UN		100		
52	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A	UN		100		
53	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A	UN		50		
54	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	UN		50		
55	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A	UN		50		
56	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10A	UN		100		
57	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 20A	UN		100		
58	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 32A	UN		100		
59	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 20A	UN		50		
60	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 40A	UN		50		
61	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	UN		50		
62	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 80A	UN		50		
63	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 100A	UN		50		
64	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		100		
65	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		50		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



66	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 20 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		100		
67	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		100		
68	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		100		
69	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		100		
70	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		50		
71	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		50		
72	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		100		
73	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		100		
74	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		100		
75	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		100		
76	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		100		
77	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		50		
78	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 20A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		50		
79	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		50		
80	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		50		
81	Ampla Participação	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		50		
82	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 20MM	M		500		
83	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM	M		500		
84	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 32MM	M		500		
85	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA/LARANJA, DE= 25MM	M		300		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



86	Ampla Participação	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA/LARANJA, DE= 32MM	M		300		
87	Ampla Participação	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1´	M		200		
88	Ampla Participação	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 3/4´	M		500		
89	Ampla Participação	EMENDA TIPO LUVA 1" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	UN		500		
90	Ampla Participação	EMENDA TIPO LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	UN		500		
91	Ampla Participação	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN		50		
92	Participação Exclusiva	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		50		
93	Participação Exclusiva	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		200		
94	Participação Exclusiva	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		200		
95	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN		100		
96	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN		100		
97	Participação Exclusiva	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN		100		
98	Participação Exclusiva	LUVA PARA CANALETA PVC 20X10MM	UN		50		
99	Participação Exclusiva	LUVA PARA CANALETA PVC 32X12,5MM	UN		50		
100	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C1 COMPLETO	UN		30		
101	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C2 COMPLETO	UN		50		
102	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C3 COMPLETO	UN		30		
103	Participação Exclusiva	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA C6 COMPLETO	UN		10		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



104	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		20		
105	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		20		
106	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		30		
107	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		20		
108	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		20		
109	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN		30		
110	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN		20		
111	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN		20		
112	Participação Exclusiva	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR/EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN		10		
113	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V EXTERNO	UN		1000		
114	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V INTERNO	UN		500		
115	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W / 220V	UN		1000		
116	Participação Exclusiva	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W /	UN		50		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		220V					
117	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN		50		
118	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN		50		
119	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN		50		
120	Participação Exclusiva	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN		50		
121	Participação Exclusiva	RELÉ DE SOBRECARGA ELETRÔNICO DE 55 A ATÉ 250 A	UN		200		
122	Participação Exclusiva	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN		100		
123	Participação Exclusiva	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO	UN		1000		
124	Participação Exclusiva	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN		50		
125	Participação Exclusiva	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	UN		50		
126	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN		100		
127	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 INTERRUPTOR	UN		100		
128	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 3 INTERRUPTOR	UN		50		
129	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA CIRCULAR	UN		100		
130	Participação Exclusiva	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN		100		
131	Participação Exclusiva	TE PARA CANALETA PVC 20X10MM	UN		50		
132	Participação Exclusiva	TE PARA CANALETA PVC 32X12,5MM	UN		50		
133	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		200		
134	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		200		
135	Ampla Participação	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2"	UN		200		



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	ão	(CAIXA + MODULO)					
136	Ampla Participação	UNIDUT 1"	UN		600		
137	Ampla Participação	UNIDUT 3/4"	UN		600		
138	Ampla Participação	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR COM CAPACITOR	UN		100		
139	Ampla Participação	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR SEM CAPACITOR	UN		100		
	Ampla Participação	<b>ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO</b>					
140	Ampla Participação	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN		500		
141	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		500		
142	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		500		
143	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		500		
144	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN		500		
145	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		1500		
146	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		500		
147	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN		500		
148	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN		500		
149	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN		1000		
150	Ampla Participação	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN		1000		
151	Ampla Participação	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		500		
152	Ampla Participação	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		1000		
153	Ampla Participação	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		1000		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



154	Ampla Participação	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		1000		
155	Ampla Participação	LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		1000		
156	Ampla Participação	LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		500		
157	Ampla Participação	LAMPADA LED 65 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN		500		
158	Ampla Participação	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN		3000		
159	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250 W, (BASE E40)	UN		1000		
160	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 1000 W (BASE E40)	UN		200		
161	Ampla Participação	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN		1000		
162	Ampla Participação	LUMINARIA LB BOLA 500MM SOQ E-40 ANTIVANDALISMO	UN		1000		
163	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - LINHA INDUSTRIAL	UN		100		
164	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN		100		
165	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN		100		
166	Ampla Participação	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 400 W, COM LENTE 60° - LINHA INDUSTRIAL	UN		100		
167	Ampla Participação	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27	UN		1000		
168	Ampla Participação	VENTILADOR DE COLUNA 140W 6 PÁS 3 VELOCIDADES	UN		300		
169	Ampla Participação	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 250W 6 PÁS BIVOLT	UN		300		
170	Ampla Participação	VENTILADOR DE TETO 130W 3 PÁS MIN. 584 RPM	UN		300		
	Ampla Participação	<b>TELEFONIA E DADOS</b>					
171	Ampla Participação	CABO PARA REDE 23 AWG, COM 4 PARES, CATEGORIA 6A	M		5000		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



172	Ampla Participação	FIO PARA TELEFONE DE COBRE 0,6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC, 2 COND.	M		2000		
173	Ampla Participação	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		100		
174	Ampla Participação	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		100		
175	Ampla Participação	TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, C/PLACA	UN		300		
	Ampla Participação	<b>ATERRAMENTO</b>					
176	Ampla Participação	CABO DE COBRE NU CLASSE 2 16MM2	M		2000		
177	Ampla Participação	CABO DE COBRE NU CLASSE 2 25MM2	M		2000		
178	Ampla Participação	CAIXA DE ATERRAMENTO PVC RÍGIDO D 300MM X H 400 mm	UN		100		
179	Ampla Participação	CAPTOR FRANKLIN H 300MM 4 PONTAS CROMADO	UN		100		
180	Ampla Participação	CONECTOR EMENDA CABO ATÉ 50MM2	UN		100		
181	Ampla Participação	CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE 3/4"	UN		100		
182	Ampla Participação	HASTE DE COBRE 3/4"X3M	UN		100		
183	Ampla Participação	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE	UN		100		

Em relação aos itens 92 AS 132 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA N° \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE N°: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

## COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. n°; CPF. n°; Cargo;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

### **ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

Ao  
Município de Guairá/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a HABILITAÇÃO, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para HABILITAÇÃO constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

### ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua HABILITAÇÃO ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019** **EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

### **ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO** **XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

### ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

**Ao Município de Guairá/SP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é ( ) Micro Empresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, ( ) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019** **EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

### **ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

### ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PROCESSO Nº 184/2019

EDITAL Nº 154/2019

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX DE XXXX DE 2020.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **12 (DOZE) MESES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E AFINS**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 184/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta Ata na modalidade de Pregão Presencial, é o Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS**, para a critério da Administração Municipal, adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO;	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------------------------------	----------------------------	--------------	--------------	-----------------------	-----------------------

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



			FABRICANTE; PROCEDÊNCIA				
01							
02							
03							

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.11 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuadas no **XXXX, Rua/Av. XXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX, Horário: XXXX, de segunda à sexta feira no prazo máximo de XXXX dias** após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade.

4.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

4.12 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR**

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

## **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**, correspondente aos itens da tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.MÍN. 25% DA QTD. MÁX.	QTD. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
02								
...								
153								

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guairá/SP, quando caracterizado o interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
- VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;
- 13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;
- 13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- 13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico.  
04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração  
04 131 Comunicação Social  
04 131 0021 Comunicação e Publicidade  
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração GeralManutenção da Administracao Geral

04 123 Administração Financeira  
04 123 0004 Administração Financeira  
04 123 0004 2011 0000 Manutencao da Diretoria de Financas

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração Geral  
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administracao Geral

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2012 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais  
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv.Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério

12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Educação Básica  
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## 12 Educação

12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Educação Básica  
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches  
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas

## 12 Educação

12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0008 Merenda Escolar  
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

## 13 Cultura

13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

## 27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0009 Esporte e Lazer  
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes  
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer

## 10 Saúde

10 122 Administração Geral  
10 122 0011 Gestão do SUS  
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde

## 10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0013 Vigilância em Saúde  
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

## 10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0013 Vigilância em Saúde  
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde  
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

## 10 Saúde

10 301 Atenção Básica  
10 301 0012 Assistência em Saúde  
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

## 10 Saúde

10 301 Atenção Básica  
10 301 0014 Saúde Bucal  
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

## 10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0012 Assistência em Saúde  
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

## 10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10 302 0014 Saude Bucal

10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

### ANEXO 9 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PROCESSO Nº 184/2019

EDITAL Nº 154/2019

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX DE XXXX DE 2020.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **12 (DOZE) MESES**

OBJETO: **XXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE **XXXX**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O Município de Guairá/SPE A EMPRESA **XXXX**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado O MUNICÍPIO DE Guairá/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº PRO/2019 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PPPP/2019 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste CONTRATO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para o período estimado de 2 (dois) meses, visando atender **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019; EDITAL Nº XXX/2019; PROCESSO Nº XXX/2019, Registro de PREÇOS Nº 37/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

3.11 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuadas no **XXXX**, Rua/Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro: **XXXX**, Horário: **XXXX**, de segunda à sexta feira no prazo máximo de **XXXX** dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade.

3.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXX)~~.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{360}$$

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político  
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político.  
04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração  
04 131 Comunicação Social  
04 131 0021 Comunicação e Publicidade  
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração GeralManutenção da Administracao Geral

04 123 Administração Financeira  
04 123 0004 Administração Financeira  
04 123 0004 2011 0000 Manutencao da Diretoria de Financas

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Administração Geral  
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administracao Geral

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2012 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais  
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos  
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv.Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério

12 Educação

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Educação Básica  
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Educação Básica  
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches  
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas

12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0008 Merenda Escolar  
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0009 Esporte e Lazer  
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes  
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer

10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0011 Gestão do SUS  
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde

10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0013 Vigilância em Saúde  
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0013 Vigilância em Saúde  
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde  
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0012 Assistência em Saúde  
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0014 Saúde Bucal  
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0012 Assistência em Saúde

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0014 Saude Bucal

10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
  - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV - o atraso injustificado no início do serviço;
  - V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
  - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
  - XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

**XXXX**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PROCESSO Nº 184/2019

EDITAL Nº 154/2019

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX** DE **XXXX** DE 2020.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ **XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **XXXX**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **XXXX** \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **XXXX** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **XXXX** \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **XXXX** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Cargo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_ RG Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**

**PROCESSO Nº 184/2019**

**EDITAL Nº 154/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020.**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: XXXX**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com)

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

ANEXO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS  
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM  
DESCLASSIFICATÓRIO)

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CARGO NA EMPRESA: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): **XXXX** \_\_\_\_\_

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ; BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , NA CIDADE DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , CEP: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

### SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
<b>PREENCHER</b>	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

### ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
<b>PREENCHER</b>	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**  
**EDITAL Nº 154/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

## ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

### COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)